

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

PROCESSO 6023.2023/0000705-2**Termo SMIT/CAF/SGC Nº 083053459****TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/SMIT/2023**

PROCESSO Nº 6023.2023/0000705-2

DOAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSO DE DESIGN ES
DESTINADAS AO PREMIA SAMPA**DONATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**DOADOR:** INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO

O **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro, neste ato representado pelo senhor Chefe de Gabinete **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de Agosto de 2018, doravante designado simplesmente o **DONATÁRIA**, e, de outro lado, o **ISTITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 08.620.427/0001-02, localizada na Rua Maranhão, 617 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01240-001, representada pelo o senhor **EDUARDO COSTA SOARES** portador da cédula de identidade RG Nº 1567153 e inscrito no CPF/MF nº 308.073.248-09, doravante designado simplesmente **DOADORA**, resolvem, nos termos do despacho proferido sob o doc. 081866708, publicado no DOC de 11/05/2023, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** conforme a carta de intenção de doação, e que será regido pelo Decreto nº58.102/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, sem qualquer ônus à Municipalidade, a doação de bolsas de estudos para curso de Design Estratégico para projetos de inovação pública, destinadas ao Premia Sampa, conforme descrito na Carta de intenção de doação sob o documento SEI nº 081101152.

1.2. O **DOADOR** declara que detém da expertise para o cumprimento das fases de execução previstas na carta de intenção de doação sob o documento SEI nº 081101152.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA

2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação do objeto descrito na cláusula 1.1.

2.2. O **DOADOR**, conforme carta de intenção de doação dispõe das vagas necessárias para a doação do objeto e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº58.102/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do **DOADOR**:

- 5.1.1. Disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários para a efetivação do objeto do presente contrato no prazo pactuado entre as partes.
- 5.1.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e civis decorrentes da doação, inclusive eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais que venham a ser causados;

5.2. Da **DONATÁRIA**:

- 5.2.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo de Doação e na carta da donatária.
- 5.2.2. Após a execução dos serviços, a DONATÁRIA será a única e exclusiva responsável pelos conhecimentos adquiridos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1. Este instrumento vigorará da data de assinatura do termo até **31/12/2023**.
- 6.2. Deverá ser observado o período de utilização do objeto doado, conforme prazos pactuados entre as partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

- 7.1. O valor estimado dos serviços doados é **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** sendo o valor unitário de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.
- 8.2.
- 8.3. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR**.
- 8.4. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.
- 8.5. Os casos omissos serão disciplinados pelo decreto n° 58.102/2018.
- 8.6. Os serviços doados serão recebidos com o ateste de servidor designado pela DONATÁRIA para fiscalização.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, assinado em formato, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Donatário

EDUARDO COSTA SOARES
STITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO
Doadora

TESTEMUNHAS:

NOME: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

NOME: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete
Em 15/05/2023, às 11:34.



Carla Lois Lopes de Almeida
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 15/05/2023, às 11:52.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 15/05/2023, às 12:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083053459** e o código CRC **4F137BA9**.

TERMO DE DOAÇÃO N° 05.SMIT.2023.pdf

Documento número #a6721e37-1ab5-40cc-84fd-1fa7e49f4b54

Hash do documento original (SHA256): 2634578adb5dbb0cb517d30a7f3c49a29e207b6b2d12e0f7d6032bfad3b272d7

Assinaturas



Eduardo Costa Soares

CPF: 308.073.248-09

Assinou como procurador em 15 mai 2023 às 15:23:52

Log

- 15 mai 2023, 15:23:15 Operador com email e.soares@ied.edu.br na Conta b5803a86-4d38-45b4-9f39-83e05d8848a8 criou este documento número a6721e37-1ab5-40cc-84fd-1fa7e49f4b54. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2023 (15:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 mai 2023, 15:23:16 Operador com email e.soares@ied.edu.br na Conta b5803a86-4d38-45b4-9f39-83e05d8848a8 adicionou à Lista de Assinatura: e.soares@ied.edu.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Costa Soares e CPF 308.073.248-09.
- 15 mai 2023, 15:23:52 Eduardo Costa Soares assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail e.soares@ied.edu.br. CPF informado: 308.073.248-09. IP: 179.191.125.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5442246 e longitude -46.6583804. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.497.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mai 2023, 15:23:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a6721e37-1ab5-40cc-84fd-1fa7e49f4b54.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a6721e37-1ab5-40cc-84fd-1fa7e49f4b54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.